



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Instituto Federal de Alagoas - IFAL**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

**EDITAL Nº 02/2019, PRPPI - IFAL, de 25 de fevereiro de 2019**

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Tecnologias Ambientais 2019**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), torna público o Edital de seleção para o Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais (PPGTEC), com vistas ao preenchimento de 20 vagas para o segundo semestre de 2019, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam seu processo seletivo.

## **1. O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS**

1.1 O Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais tem por objetivo formar mestras/es com conhecimentos técnicos e científicos capazes de atender a demandas tecnológicas específicas e contribuir para o desenvolvimento das atividades socioeconômicas e ambientais do estado de Alagoas.

1.2 O curso será ofertado na modalidade presencial e tem caráter multidisciplinar. Destina-se à qualificação de profissionais vinculadas/os, ou não, ao mercado de trabalho que exerçam atividades com ênfase em Tecnologias Ambientais. Objetiva formar profissionais aptas/os a responder às demandas dos mais diversos setores da sociedade, pautados na atualização e na inovação tecnológica (processos, produtos e serviços), possibilitando a elevação da qualidade, produtividade e competitividade dos setores envolvidos.

1.3 A/O candidata/o ao processo seletivo do Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais deverá optar por uma linha de pesquisa (Anexo 1) e indicar uma/um das/os possíveis orientadoras/es credenciadas/os ao curso (Anexo 2), tomando como referência as linhas de pesquisa científicas e tecnológicas e os currículos da Plataforma *Lattes/CNPq* de cada possível orientadora/or.

## **2. FUNCIONAMENTO DO CURSO**

2.1 O programa de Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais tem sua sede administrativa no IFAL - Campus Marechal Deodoro, localizado na Rua Lourival Alfredo, 176 - Poeira, 57160-000, Marechal Deodoro - AL. As disciplinas do curso serão ministradas às sextas-feiras e aos sábados das 8h às 12h e das 14h às 18h, conforme calendário e horário disponibilizados no início de cada semestre.

2.2 Eventualmente, disciplinas poderão ser realizadas em dias ou horários diferentes daqueles citados no item 2.1, inclusive, de maneira condensada. Ainda que a sede administrativa seja o Campus Marechal Deodoro do IFAL, as disciplinas poderão ocorrer em outras unidades do IFAL ou instituições parceiras do PPGTEC. Haverá, para isso, comunicação prévia às/aos interessadas/os em cursar a(s) disciplina(s) nessas condições. Ficará a cargo das/os discentes matriculadas/os a responsabilidade pelo transporte aos locais de aula. As demais atividades inerentes ao curso, em decorrência das diversas áreas de atuação e trabalhos executados pelas/os orientadoras/ores, poderão ocorrer em dias e horários diferentes daqueles citados no item 2.1.

2.3 O curso de Mestrado Profissional é gratuito e não pressupõe, a qualquer título, a concessão de bolsas de estudos por parte da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior - CAPES, nem por parte do IFAL.

2.4 A estrutura curricular do Curso de Mestrado em Tecnologias Ambientais do IFAL prevê a realização de disciplinas obrigatórias e optativas, além da elaboração e defesa de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), em seus diversos modelos e formatos, de acordo com o disposto no Regimento do curso.

2.5 Para obtenção do título de mestra/e em Tecnologias Ambientais, a/o aluna/o deve cumprir no mínimo 36 créditos, dos quais 12 (doze) créditos são de disciplinas obrigatórias, 12 (doze) créditos de disciplinas optativas e 12 (doze) créditos referentes ao TCC. Cada crédito corresponde a 15 horas, totalizando ao concluinte 480 horas de atividades e duração de 24 meses.

### 3. INSCRIÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo portadoras/es de diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnológico) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), das seguintes Grande Áreas / Áreas do Conhecimento (Quadro 1), de acordo com a classificação da CAPES:

Quadro 1. Grandes áreas e áreas do conhecimento em que os candidatos devem ser graduados para postularem inscrição no PPGTEC\*

<b>Grande área</b>	<b>Área do conhecimento</b>
Multidisciplinar	Ciências Ambientais
	Materiais
	Biotecnologia
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação
	Química

Ciências Biológicas	Todas as áreas do conhecimento
Engenharias	Engenharia Civil
	Engenharia Sanitária
	Engenharia Química
	Engenharia de Produção
Ciências Agrárias	Todas as áreas do conhecimento
Ciências Sociais Aplicadas	Administração
	Turismo
	Economia
	Arquitetura, Urbanismo e Design
	Ciência da Informação
Ciências Humanas	Geografia
Ciências da Saúde	Nutrição
	Farmácia

\*Profissionais graduados em cursos pertencentes a Grandes Áreas e/ou Áreas do conhecimento (CAPES) que não constem neste quadro não estão aptos a concorrer neste edital. Em caso de dúvidas, consultar: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>

3.2 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.3 O envelope contendo os documentos de inscrição deverá ser entregue na Coordenação do Mestrado em Tecnologias Ambientais do Instituto Federal de Alagoas - IFAL - Campus Marechal Deodoro, e endereçado à Coordenação de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais. No endereço Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP 57160-000, no horário das 8h às 11h e de 14h às 16h.

3.3.1 A inscrição poderá ser realizada pela/o própria/o candidata/o, bem como por pessoa por ela/ele designada.

3.4 Será facultada a inscrição pelos Correios, realizada obrigatoriamente no período determinado para inscrição presencial e via SEDEX, contendo toda a documentação para o mesmo endereço mencionado no item 3.3. Na ausência de qualquer um dos documentos solicitados ou a disposição inadequada deles, a inscrição será indeferida, sem direito a devolução da taxa de inscrição. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais não se responsabilizará por eventuais extravios

da documentação da/o candidata/o, assim como, também, por paralisações e/ou greves dos Correios que inviabilizem a forma de envio prevista neste item.

3.4.1 Para definição da data do envio da documentação será utilizada a data da postagem dos Correios. No entanto, serão aceitos apenas os pedidos que forem entregues, no máximo, em até 5 (cinco) dias corridos após finalizado o período de inscrição.

3.4.2 Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos.

#### **4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

4.1 A documentação deverá ser protocolada, em envelope devidamente etiquetado (etiqueta padrão - Anexo 3), encadernada em espiral e os documentos apresentados rigorosamente na sequência disposta abaixo:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo 4);
- b) Fotocópia do documento de identidade (RG) ou carteira nacional de habilitação (CNH) ou passaporte (candidatos estrangeiros);
- c) Fotocópia do CPF (podendo ser substituído pela CNH);
- d) Fotocópia do diploma do Curso de Graduação ou Declaração de que concluiu ou que está prevista a conclusão do Curso até o final do primeiro semestre de 2019 (30.06.19), emitido por órgão oficial da Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecida pelo MEC;
- e) Uma via do Currículo *Lattes* (modelo CNPq);
- f) Quadro do Barema (Anexo 5) inteiramente preenchido, indicando inclusive a numeração do documento anexo de comprovação;
- g) A documentação comprobatória do Barema (ex. Diplomas e certificados de conclusão de curso, comprovantes de vínculos empregatícios, artigos científicos publicados, capas e contracapas de livros, trabalhos apresentados em congressos científicos, comprovantes de cursos ministrados, bolsas de estudo e demais documentos listados no currículo). A documentação deverá ser anexada na ordem apresentada no Barema (Anexo 5) e devidamente numerada;
- h) Recibo de comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), efetuado em qualquer agência do BANCO DO BRASIL, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme explicado no item 4.3;
- i) Pré-projeto, rigorosamente de acordo com o modelo disponível no Anexo 6. Em caso de não conformidade o candidato será desclassificado;

Para os candidatos inscritos nas reservas de vagas anexar, complementarmente, os seguintes documentos:

- j) Documento comprobatório de vínculo de servidora/or ativa/o do quadro permanente, exclusivo para servidores do IFAL (item 6).
- k) Documento de autodeclaração, exclusivo para as/os candidatas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas (Anexo 7), (item 6).
- l) Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou

declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local, no caso de candidatas/os indígenas (item 6).

- m) Documento de declaração para concorrer a vaga reservada às pessoas com deficiência (Anexo 8), e laudo médico original atestando o tipo e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) (Anexo 9) (item 6).

4.2 A homologação da inscrição somente se dará às/aos candidatas/os que satisfizerem todos os requisitos da análise da documentação discriminada no item 4.1. A divulgação das/os candidatas/os inscritas/os no processo seletivo se dará na data prevista no cronograma (item 8) constante neste Edital.

4.3 A taxa de inscrição para o processo seletivo tem o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e o pagamento deve ser realizado por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU), contendo os dados a seguir:

Para gerar a GRU:

Acessar o *site* [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencher os campos com as informações abaixo, depois de preenchidos todos os campos, Selecionar Opção de Geração, Emitir GRU e imprimir a guia para pagamento no banco.

UG: 158380

Gestão: 26402

Código: 28830-6

Descrição do Recolhimento: Serviços Administrativos

Nº de referência: 0219158380

Competência/Vencimento: preencher com a data de pagamento no banco,

CPF: da/o candidata/o

Nome: nome da/o candidata/o

Valor principal: R\$ 75,00

Valor total: R\$ 75,00

4.4 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e no cadastro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/07. Pedidos de isenção poderão ser protocolados apenas no período de 11.03.19 a 15.03.19.

4.5 A/O candidata/o que pleitear a isenção da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593/08, deverá assinalar a opção ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO na Ficha de inscrição (Anexo 4).

4.5.1 A/O candidata/o deverá anexar o documento comprobatório do CadÚnico à ficha de inscrição.

4.6 O IFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pela/o candidata/o. A declaração falsa sujeitará a/o candidata/o às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº 83.936/79. Caso haja qualquer divergência entre as informações repassadas pelas/os candidatas/os e as registradas no CadÚnico (NIS da/o candidata/o, nome da/o candidata/o ou nome da mãe escritos de forma diferentes, por exemplo), o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferido.

4.7 O não cumprimento de qualquer uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção.

4.8 O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no *site* [marechal.ifal.edu.br](http://marechal.ifal.edu.br) na data prevista no cronograma (item 8) constante neste Edital.

4.9 As/Os candidatas/os contempladas/os com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ficam desobrigadas/os de entregar o recibo de comprovante de pagamento da GRU.

4.10 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos, devido a fatores de ordem técnica, bem como por atrasos ocorridos na entrega postal. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o o envio da documentação completa (Relacionada no item 4.1 deste Edital).

4.11 Uma vez homologadas as inscrições, o processo seletivo de que trata este edital será executado conforme as etapas do processo de seleção, de acordo com o Quadro 2, e obedecendo o cronograma do processo de seleção disposto no Quadro 3.

4.12 Todo processo será conduzido pela Comissão de Seleção. São membros natos/os desta Comissão os docentes titulares do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais (PPGTEC) e suas/seus suplentes. Também farão parte desta comissão demais servidoras/es do IFAL (a ex. Grupo Pró-Equidade de Gênero e Raças), todos devidamente designados por portaria específica.

4.13 A/O candidata/o que não for aprovada/o no processo de seleção poderá retirar as fotocópias dos documentos comprobatórios do currículo na secretaria do Programa apenas após a divulgação oficial do resultado final do certame. Os documentos estarão disponíveis para retirada durante 30 dias. Após decorrido este prazo, o material será incinerado.

## **5 DAS VAGAS**

5.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, conforme especificado abaixo:

- a) 13 (treze) vagas destinadas à ampla concorrência;
- b) 2 (duas) vagas destinadas a servidoras/es ativas/os do IFAL;
- c) 4 (quatro) vagas destinadas às ações afirmativas (vagas reservadas às/aos candidatas/os negras/os, quilombolas e/ou indígenas, conforme especificado no item 6 - da reserva de vagas;
- d) 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PcD), conforme especificado no item 6 - da reserva de vagas.

5.2 A/O candidata/o deverá optar por uma das modalidades de oferta de vagas, no preenchimento da ficha de inscrição. Caso a/o candidata/o não assinale nenhuma opção ou assinale mais de uma alternativa será destinado para a categoria de ampla concorrência.

5.3 Caso a/o candidata/o realize mais de um pedido de inscrição, por meio de procedimentos distintos, será considerado apenas o último pedido.

5.4 As vagas serão preenchidas somente por candidatas/os aprovadas/os e classificadas/os, conforme critérios de seleção dispostos neste edital.

5.5 As/Os candidatas/os aprovadas/os que não estiverem entre as/os classificadas/os, comporão o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

## **6 DA RESERVA DE VAGAS**

6.1. As/Os servidoras/es do IFAL, deverão comprovar vínculo empregatício anexando à ficha de inscrição um documento comprobatório de vínculo de servidora/or ativa/o do quadro permanente (extraído do Portal SIGPE - dados funcionais) ou portaria de nomeação.

6.2. Caso as vagas reservadas às/aos servidoras/es do IFAL não sejam preenchidas, elas serão automaticamente disponibilizadas, pela ordem sequencial, para as/os candidatas/os da ampla concorrência, PcD, negras/os, quilombolas e/ou indígenas.

6.3 Consideram-se negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), quilombolas e indígenas as/os candidatas/os que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração (Anexo 7), nos termos dos requisitos pertinentes à cor, à raça e à etnia, utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.3.1 Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), selecionadas/os, há a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, na presença da/o candidata/o e de membros do Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor.

6.3.2 As/Os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

6.3.3 No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.

6.4 Do total de vagas reservadas na alínea c do item 5.1, 50% serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), 25% às/aos candidatas/os quilombolas e 25% às/aos candidatas/os indígenas.

6.5 As/Os candidatas/os PcD, negras/os, quilombolas e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

6.6 As vagas destinadas às/aos candidatas/os PcD, negras/os, quilombolas e indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.

6.7 Em caso de desistência de candidata/o PcD, negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o PcD, negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante da mesma modalidade.

6.8 Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

6.9 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

6.10 Na hipótese de não haver candidatas/os optantes de vagas das ações afirmativas, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

6.11 Na hipótese de não haver candidatas/os da ampla concorrência aprovadas/os, as vagas serão revertidas, pela ordem sequencial, para candidatas/os PcD, negras/os, quilombolas e/ou indígenas, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

6.12 A/O candidata/o à reserva de vaga da alínea c, do item 5.1, deverá fazer sua opção na ficha de inscrição e anexar o formulário específico (Anexo 7), acompanhado das comprovações correspondentes.



6.13 A/O candidata/o à reserva de vaga da alínea d, do item 5.1, deverá fazer sua opção na ficha de inscrição e anexar os formulários específicos (Anexos 8 e 9), acompanhados das comprovações correspondentes.

6.14 A/o candidata/o selecionada/o na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência precisa apresentar laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, devidamente ratificado pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), ligado à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).

6.15 O(a) candidato(a) que se inscrever na reserva de vagas e por ventura não apresentar documento comprobatório, será automaticamente inscrito nas vagas destinadas a ampla concorrência.

6.16 O(a) candidato(a) que se inscrever na reserva de vagas e por ventura não for considerado negra/o, quilombola e/ou indígena pela avaliação fenotípica, será automaticamente inscrito nas vagas destinadas a ampla concorrência.

## 7. PROCESSO SELETIVO

7.1 Após a homologação das inscrições, dar-se-á início às etapas do processo seletivo, de acordo com o Quadro 2. O processo se divide em 2 etapas: I. Avaliação Curricular, II. Análise, defesa do Pré-Projeto e entrevista.

Quadro 2. Etapas do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Tecnologias Ambientais – PPGTEC.

ETAPA		CARACTERÍSTICAS	NATUREZA
I	Avaliação Curricular  Peso 4	Avaliação e pontuação do currículo <i>Lattes</i> , de acordo com Barema (Anexo 5).	Eliminatória e classificatória: serão selecionados os 40 melhores currículos das/os candidatas/os, que passarão para próxima fase (2 vezes o número de vagas).
II	Análise, defesa do Pré-Projeto e entrevista  Peso 6	Análise, defesa oral do Pré-Projeto e entrevista em data e hora especificadas no cronograma, conforme critérios dispostos.	Eliminatória e classificatória.

### 7.2 Descrição das etapas

#### ETAPA I. Avaliação Curricular (peso 4)

7.3 O currículo *Lattes*, será avaliado de acordo com a pontuação estipulada no Barema, que deverá ser devidamente comprovado (Anexo 5, sendo atribuída a ele uma nota de

0 -100 pontos).

7.3.1 Serão classificados para a próxima etapa, 2 (duas) vezes o número de vagas ofertadas, conforme distribuição apresentada no item 5.1. Caso haja empate, os critérios de desempate serão, pela ordem:

- a) maior pontuação no item B do Barema (atividade profissional comprovada);
- b) maior pontuação no quesito D (Bolsista de iniciação científica, tecnológica ou à docência);
- c) persistindo o empate, o critério de maior idade será adotado como fator preponderante de classificação.

ETAPA II. Análise e defesa do Pré-Projeto e entrevista (peso 6).

7.4 Nesta etapa, a/o candidata/o fará a exposição oral do pré-projeto, em formato livre e sem uso de mídias eletrônicas, no tempo máximo de 10 (dez) minutos.

7.5 Após a apresentação, a banca examinadora fará a arguição sobre o pré-projeto e a entrevista a/o candidata/o, e atribuirá a ela/e uma nota de 0-100 pontos, de acordo com os critérios a seguir:

- a) aderência da proposta às linhas de pesquisa do curso;
- b) existência de professor que possa orientar o aluno a conduzir a proposta apresentada ou direcioná-lo a outra proposta de pesquisa;
- c) embasamento e consistência técnico científica da proposta;
- d) descrição e adequação da metodologia;
- e) coerência entre objetivos propostos e resultados esperados;
- f) exequibilidade e caráter de inovação da proposta;
- g) capacidade da/o candidata/o em defender o pré-projeto proposto;
- h) conhecimento do candidato sobre questões relacionadas ao seu pré-projeto, sua formação e atuação acadêmica / profissional, além de suas motivações e perspectivas para ingresso no curso;

7.6 As apresentações das/os candidatas/os e as entrevistas ocorrerão no campus Marechal Deodoro e seguirão a ordem alfabética.

7.7 Para a composição da nota final será aplicada a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [( \text{Nota da etapa I} \times 4 ) + ( \text{Nota da etapa II} \times 6 )] / 10$$

7.8 Serão consideradas/os aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 50,0 pontos.

7.9 As/Os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final.

7.10 Será eliminada/o do Processo Seletivo a/o candidata/o que: utilizar de documentos falsos ou irregulares; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; deixar de assinar a lista de presença na etapa II do processo de seleção; utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.

7.11 Os resultados de cada fase serão divulgados no *site* do IFAL ([marechal.ifal.edu.br](http://marechal.ifal.edu.br)).

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO

8.1 O processo seletivo de que trata este edital transcorrerá de acordo com o Quadro 3.

Quadro 3. Cronograma do processo seletivo.

ETAPA	DATA	LOCAL
INSCRIÇÕES	11.03.19 a 12.04.19	Campus Marechal Deodoro
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	11.03.19 a 15.03.19	Campus Marechal Deodoro
RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO	22.03.19	Site do IFAL
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	22.04.19	Site do IFAL
RECURSO DAS INSCRIÇÕES	23.04.19 a 24.04.19	Campus Marechal Deodoro
RESULTADO DO RECURSO DAS INSCRIÇÕES	29.04.19	Site do IFAL
ETAPA I - AVALIAÇÃO CURRICULAR.	30.04.19 a 07.05.2019	-----
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS ETAPA I	08.05.19	Site do IFAL
RECURSOS ETAPA I	09.05.19 e 10.05.19	Campus Marechal Deodoro
RESULTADO RECURSO ETAPA I	17.05.19	Site do IFAL
CONVOCAÇÃO PARA ETAPA II	17.05.19	Site do IFAL
ETAPA II – ANÁLISE E DEFESA DO PRÉ-PROJETO E ENTREVISTA.	20.05.19 a 24.05.19	Campus Marechal Deodoro
DIVULGAÇÃO DOS	03.06.19	Site do IFAL

RESULTADOS ETAPA II		
RECURSOS ETAPA II	04.06.19 e 05.06.19	Campus Marechal Deodoro
RESULTADO RECURSO ETAPA II	07.06.19	Site do IFAL
RESULTADO PRELIMINAR	07.06.19	Site do IFAL
ENTREVISTA AÇÕES AFIRMATIVAS	10.06.19 a 12.06.19	Campus Marechal Deodoro
RESULTADO FINAL	14.06.19	Site do IFAL
PERÍODO DE MATRÍCULA	17.06.19 a 19.06.19	Campus Marechal Deodoro

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Todos os possíveis recursos constantes no Cronograma desta seleção deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, utilizando o modelo disponível (Anexo 10). A requisição deverá estar devidamente fundamentada e deverá ser entregue na Coordenação do PPGTEC do Instituto Federal de Alagoas – IFAL - Campus Marechal Deodoro, das 8h às 12h e das 14h às 16h. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente pela/o candidata/o ou por pessoa por ela/e designada.

9.2 O julgamento dos recursos será realizado por membros da Comissão de Seleção do certame.

9.3 Na fase de recursos não serão aceitas substituições ou inserções de documentos complementares.

## 10. MATRÍCULA

10.1 Terão direito à matrícula no PPGTEC as/os candidatas/os APROVADAS/OS E CLASSIFICADAS/OS, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital.

10.2 A matrícula será realizada pela/o candidata/o ou por sua/eu representante legal, na Secretaria do PPGTEC, localizada no Campus Marechal Deodoro, no período de 17.06.19 a 19.06.19, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

10.3 No ato da matrícula no PPGTEC as/os candidatas/os aprovadas/os, dentre outros documentos, os quais serão oportunamente informados, deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação (ou equivalente). Caso não estejam de posse deste documento as/os candidatas/os aprovadas/os deverão comprovar, por meio de declaração ou certidão (original e cópia), de que cumpriram com todos os requisitos para a obtenção do Diploma de Graduação.

10.4 Será considerada/o desistente a/o candidata/o aprovada/o que não realizar a matrícula conforme descrito no item 10.2. Neste caso, será convocada/o a/o próxima/o candidata/o aprovada/o, considerando-se a ordem de classificação e o número de

vagas.

## 11. DA PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

11.1 O Exame de proficiência em língua inglesa será realizado apenas pelos candidatos aprovados e devidamente matriculados. A data do exame será oportunamente divulgada pelo Colegiado do PPGTEC, sendo a aprovação neste exame uma das exigências para a obtenção do título outorgado pelo Programa, conforme seu Regimento. É obrigatória a realização da prova na data designada.

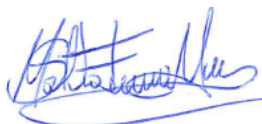
## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as demandas, como recursos aos resultados ou pedidos de informações suplementares, deverão ser realizadas de forma oficial, por escrito e destinadas à comissão de seleção. Esta comissão não responderá questionamentos não oficiais ou que não seguirem os trâmites aqui estabelecidos, bem como não se responsabilizará por informações não oficiais.

12.2 Casos omissos serão tratados pela comissão de seleção do certame.

12.3 Cabe ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) do IFAL ser instância final de julgamento de recursos.

Maceió, 25 de fevereiro de 2019



Stoécio Malta Ferreira Maia  
Coordenador do PPGTEC



Sheyla Ferreira Lima Coelho  
Coordenadora de Pós-Graduação/PRPPI



Eunice Palmeira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Sérgio Teixeira Costa  
Reitor



## ANEXO 1. Linhas de pesquisa científicas e tecnológicas do PPGTEC

### **Linha 1: Manejo e Monitoramento Ambiental**

Nesta linha de pesquisa objetiva-se desenvolver, avaliar e aplicar tecnologias apropriadas para o uso responsável dos recursos naturais, visando a conservação de biomas regionais, recuperação e manejo de áreas de interesse agrícola, como também, o monitoramento ambiental de ecossistemas naturais e antropizados. Serão abordados nesta linha de pesquisa o desenvolvimento, avaliação e aplicação de métodos voltados para o incremento da produção agropecuária, por meio da adoção de tecnologias apropriáveis ao pequeno produtor e à agricultura familiar, à aquicultura sustentável e aos sistemas conservacionistas de uso do solo. Compreende estudos aplicados ao manejo e à conservação do solo, às técnicas de recuperação de áreas degradadas, e à dinâmica e ao monitoramento das emissões de gases de efeito estufa e sequestro de carbono no sistema solo-planta-atmosfera. Inclui, ainda, o desenvolvimento de técnicas de monitoramento de atributos físicos, químicos e biológicos em ecossistemas naturais e antropizados, bem como a aplicação dos etnoconhecimentos regionais na conservação ambiental.

### **Linha 2. Tecnologias e Inovações Ambientais**

Nesta linha de pesquisa busca-se o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de tecnologias e a geração de inovações que possam ser aplicadas a produtos, processos e serviços que representem soluções para problemas ambientais de interesse da sociedade. Compreende o estudo dos elementos relacionados à gestão da inovação tecnológica, por meio do desenvolvimento de materiais compósitos de interesse ambiental, da aplicação de ferramentas de biotecnologia e geotecnologia, da incorporação de novos conceitos de *design* para o meio ambiente em produtos, processos e serviços, e da utilização de dispositivos químicos e ferramentas computacionais. Pretende estimular o empreendedorismo, incrementando nesses itens como a produtividade e a competitividade em diferentes setores tecnológicos do País.

ANEXO 2. Docentes credenciadas/os no curso, linhas de pesquisa, campus de lotação e *link* para o currículo lattes.

DOCENTE	LINHA DE PESQUISA	CAMPUS DE LOTAÇÃO	LINK LATTES
Renato de Mei Romero	1	Marechal Deodoro	<a href="http://lattes.cnpq.br/9857771457585862">http://lattes.cnpq.br/9857771457585862</a>
Stoecio Malta Ferreira Maia	1	Marechal Deodoro	<a href="http://lattes.cnpq.br/6110419050119583">http://lattes.cnpq.br/6110419050119583</a>
Michely Inêz Prado de Camargo Libos	1	Marechal Deodoro	<a href="http://lattes.cnpq.br/6727058680980510">http://lattes.cnpq.br/6727058680980510</a>
Marcílio Ferreira de Souza Júnior	2	Maceió	<a href="http://lattes.cnpq.br/2702843581642246">http://lattes.cnpq.br/2702843581642246</a>
Monica Ximenes Carneiro da Cunha	2	Maceió	<a href="http://lattes.cnpq.br/1775024859845111">http://lattes.cnpq.br/1775024859845111</a>
Áurea Luíza Quixabeira R. E S Raposo	2	Maceió	<a href="http://lattes.cnpq.br/7600867517446003">http://lattes.cnpq.br/7600867517446003</a>
Phabyanno Rodrigues Lima	2	Maceió	<a href="http://lattes.cnpq.br/9334426018309756">http://lattes.cnpq.br/9334426018309756</a>
Johnnatan Duarte de Freitas	2	Maceió	<a href="http://lattes.cnpq.br/4999402869058858">http://lattes.cnpq.br/4999402869058858</a>
Marcelo Cavalcante	1	Maragogi	<a href="http://lattes.cnpq.br/0221717690546039">http://lattes.cnpq.br/0221717690546039</a>
Joabe Gomes de Melo	1	Maragogi	<a href="http://lattes.cnpq.br/5180399418500159">http://lattes.cnpq.br/5180399418500159</a>
André Sueldo Tavares de Lima	1 / 2	Maragogi	<a href="http://lattes.cnpq.br/6019670165528345">http://lattes.cnpq.br/6019670165528345</a>
Ronny Francisco Marques de Souza	2	Piranhas	<a href="http://lattes.cnpq.br/7651317326903869">http://lattes.cnpq.br/7651317326903869</a>
Ana Catarina Monteiro C. Mori da Cunha	1	Arapiraca	<a href="http://lattes.cnpq.br/6533002613885833">http://lattes.cnpq.br/6533002613885833</a>
Daniel de Magalhães Araújo	1	Satuba	<a href="http://lattes.cnpq.br/5837261784524743">http://lattes.cnpq.br/5837261784524743</a>
Altanys Silva Calheiros	1	Reitoria / Piranhas	<a href="http://lattes.cnpq.br/9353777923030637">http://lattes.cnpq.br/9353777923030637</a>
Sheyla Karolina Justino Marques	2	Palmeira dos índios	<a href="http://lattes.cnpq.br/3917387578549073">http://lattes.cnpq.br/3917387578549073</a>
Fabiano Barbosa de Souza Prates	1	Piranhas	<a href="http://lattes.cnpq.br/6530012770891274">http://lattes.cnpq.br/6530012770891274</a>
Josealdo Tonholo	2	UFAL – Maceió	<a href="http://lattes.cnpq.br/6333407087554681">http://lattes.cnpq.br/6333407087554681</a>

ANEXO 3

IFAL - CAMPUS MARECHAL DEODORO

INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS

ETIQUETA PADRÃO PARA ENVELOPE

NOME DA/O CANDIDADA/O: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE (Residencial): \_\_\_\_\_

TELEFONE (Celular): \_\_\_\_\_

LINHA DE PESQUISA NA QUAL DESEJA SE INSERIR

Linha 1: Manejo e Monitoramento Ambiental

Linha 2: Tecnologias e Inovações Ambientais

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura da/o candidata/o



ANEXO 4

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS AMBIENTAIS – PPGTEC

Identificação
Nome completo:
CPF:
RG / Passaporte:
Estado Civil:
Local e data de nascimento:

<input type="checkbox"/> Isenção da taxa de inscrição (11.03.19 a 15.03.19)
CadÚnico:
NIS:
Nome do pai:
Nome da mãe:

Endereço Residencial	
Logradouro:	
Cidade:	Estado:
Telefone Residencial: (   )	Telefone Celular: (   )
E-mail:	
Endereço profissional	
Logradouro:	

Cidade:	Estado:
Telefone de contato na empresa / Instituição: (    )	
Formação Acadêmica:	
Nível:	
Instituição:	
Data de início:	Data final:
Especialização:	
Instituição:	
Ano da conclusão:	

Profissão	
Função:	
Empresa / Instituição:	
Data de início:	Data final:
Atualmente possui vínculo empregatício (S/N):	

Linhas de pesquisa pretendida
<input type="checkbox"/> Linha 1. Manejo e Monitoramento Ambiental
<input type="checkbox"/> Linha 2. Tecnologias e Inovações Ambientais
Orientadora/or pretendida/o:

Distribuição das Vagas
<input type="checkbox"/> Ampla concorrência (13 vagas)
<input type="checkbox"/> Servidora/or do IFAL (2 Vagas) *
<input type="checkbox"/> Negra/o (Preta/o e Parda/o) (2 Vagas)**
<input type="checkbox"/> Quilombola (1 Vaga)**
<input type="checkbox"/> Indígena (1 Vaga)**
<input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência (1 Vaga)**

\* Reserva de vagas

\*\* Políticas de ações afirmativas

Confirmando a leitura e concordo com os termos previstos no Edital N° 02/2019, PRPPI - IFAL. Estou ciente de que o programa de Pós-graduação em Tecnologias Ambientais tem duração de 24 meses. Trata-se de um curso gratuito, e com atuação multicampi, não havendo perspectivas de bolsas de estudo durante sua duração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o candidata/o

ANEXO 5. Barema de avaliação curricular. Seleção PPGTEC – 2019.

Item <sup>(1)</sup>	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação proponente <sup>(2)</sup>	Pontuação Banca <sup>(3)</sup>	Nº Anexo <sup>(4)</sup>
A) Especialização <sup>(5)</sup>	Na área das Ciências Ambientais (10 pontos)	10			
	Outras áreas (5 pontos)	5			
B) Atividade profissional comprovada na área ambiental <sup>(6)</sup>	2 pontos por semestre	18			
C) Bolsa de pesquisa, desenvolvimento, extensão tecnológica, inovação e EaD (Profissionais graduados)	2,5 pontos por semestre	10			
D) Bolsista de iniciação científica, tecnológica ou à docência	2,5 pontos por semestre	15			
E) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos internacionais	3 pontos por trabalho	6			
F) Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos nacionais	2 pontos por trabalho	8			
G) Autoria na publicação de livro (autoria ou organização) <sup>(7)</sup>	2,5 pontos por livro	5			
H) Autoria na publicação de capítulo de livro <sup>(7)</sup>	1 ponto por capítulo	2			



I) Publicação de artigos completos em periódicos ( <i>qualis</i> A1 e A2) ou patente concedida	5 pontos por produção	10			
J) Publicação de artigos completos em periódicos ( <i>qualis</i> B1, B2 e B3)	2,5 pontos por artigo	5			
K) Publicação de artigos completos em periódicos ( <i>qualis</i> B4, B5 e C)	2 pontos por artigo	2			
L) Patente depositada, registro de <i>software</i> , modelo de utilidade e cultivares concedidos	1 ponto por produção	5			
M) Ministrante de minicursos, palestras ou participação em mesas redondas	1 ponto por evento	4			
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>			

\*Observações: (1) Serão contabilizados somente os itens apontados no quadro do Barema que tiverem aderência a área de Ciências Ambientais, comprovados, identificados e anexados na sequência solicitada. (2) Esta coluna deve ser obrigatoriamente preenchida pelo proponente. (3) Esta coluna é de preenchimento exclusivo da banca examinadora. (4) O/a candidato/a deverá identificar a numeração relacionada para cada documento comprobatório apresentado. (5) Será pontuado apenas 1 (um) curso de especialização. (6) Para as áreas profissionais devidamente regulamentadas pelos Conselhos Profissionais, anexar assinatura em Anotações de Responsabilidade Técnica – ART. Para atividade de magistério e áreas que envolvam consultoria, comprovar por Carteira de Trabalho (CTPS) assinada pelo empregador ou Contrato de trabalho acompanhado de declaração do empregador. Os comprovantes de atividade profissional devem conter de forma clara, o período (início e fim) de realização da referida atividade. Recomenda-se que os candidatos destaquem os períodos de atuação profissional em cada documento apresentado. (7) Serão considerados apenas livros com ISBN.

**ANEXO 6. MODELO DE PRÉ-PROJETO PARA O PROCESSO SELETIVO**  
(Mínimo de 3 e máximo de 6 páginas)

**1 LINHA DE PESQUISA DO MESTRADO**

<input type="checkbox"/>	<b>Manejo e Monitoramento Ambiental</b>
<input type="checkbox"/>	<b>Tecnologias e Inovações Ambientais</b>

**2 NOME DA/O CANDIDATA/O**

**3 TÍTULO DO PROJETO**

**4 JUSTIFICATIVA**

(Descrever as justificativas técnico-científicas e sociais do projeto na área proposta, quais benefícios o projeto traz para grande área de pesquisa e principalmente para sociedade)

**5 OBJETIVOS**

(Descrever de forma clara e concisa os objetivos propostos. Eles devem ser realistas diante dos meios e métodos disponíveis, e manter coerência com o problema descrito no projeto)

**6 METODOLOGIA**

(Descrever o conjunto de métodos e técnicas a serem utilizados para a realização da pesquisa)

**7 RESULTADOS ESPERADOS**

(Descrever os resultados ou produtos esperados e seus impactos científicos/ sociais/ ambientais/ econômicos)

**8 REFERÊNCIAS**

(Listar as referências citadas no texto de forma padronizada)

Marechal Deodoro, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ 2019

Assinatura da/o candidata/o \_\_\_\_\_

***OBSERVAÇÃO: O layout gráfico do texto do projeto deve seguir as seguintes orientações:***

- *Texto contínuo, sem quebras de página, justificado; Fonte 12; Arial ou Times New Roman; Espaçamento entre linhas de 1,5; sem espaçamento entre parágrafos; margens de 2 cm (Sup, Inf, Esq e Dir). Não usar espaçamentos de mais de uma linha entre os tópicos (ex: entre Justificativa e Objetivos ou entre Objetivos e Metodologia), sob pena de não ser considerado o número mínimo de páginas.*



## ANEXO 7. AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL Nº \_\_\_\_\_, PRPPI-IFAL de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/20\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_, do campus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Nome da/o Candidata/o:

Nº. de Inscrição:

Vaga Pretendida:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ (negra/o (preta/o ou parda/o), quilombola ou indígena), para o fim específico de atender ao Item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_ N.º \_\_\_\_/20\_\_, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.**

**As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o Candidata/o



## ANEXO 8. DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº \_\_\_\_\_, PRPPI-IFAL de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_ para o curso de \_\_\_\_\_, do campus \_\_\_\_\_, do Instituto Federal de Alagoas (IFAL).

Nome da/o Candidata/o:

Nº. de Inscrição:

Vaga Pretendida:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: o laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido.

**Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.**

**As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO 9. MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO, EM ENVELOPE LACRADO)**

Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra./Sr.

\_\_\_\_\_ apresenta a seguinte deficiência (espécie) \_\_\_\_\_, sob o Código Internacional de Doença (CID 10) \_\_\_\_\_, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência \_\_\_\_\_, apresentando o seguinte nível de autonomia \_\_\_\_\_.

Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista).

Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiente físico ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?

( ) sim ( ) não

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - Se deficiente mental ou intelectual:

4.1) data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas: \_\_\_\_\_

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:

\_\_\_\_\_

6. Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo

OBS: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.



## ANEXO 10. FORMULÁRIO DE RECURSO

DE:

PARA:

Encaminho para V.Sa. o recurso ao EDITAL Nº \_\_\_\_\_, PRPPI-IFAL, de  
\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

### DADOS GERAIS

NOME COMPLETO:	
CPF:	
RG:	

### JUSTIFICATIVA DO RECURSO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO RECURSO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Marechal Deodoro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura da/o candidata/o